



DECRETO Nº 2.697 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.471.146,30, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 08/12/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

Publ. nº 1310

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Obras Públicas, de Governo, de Esporte, Lazer e Turismo, e no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 4.471.146,30 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Saquarema, 04 de dezembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.697 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
540	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	155000	10.518,74	-
541	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.99.00.00	155000	20.000,00	-
239	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	150000	900.000,00	-
488	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	157300	2.300.537,83	-
920	13.001.15.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	500.000,00	-
922	13.001.15.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	170401	121.966,20	-
448	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.04.00.00	150001	13.827,40	-
426	08.001.12.122.0008.1.098	4.4.90.52.99.00.00	150001	33.040,00	-
442	08.001.12.122.0008.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150001	256,13	-
785	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	568.000,00	-
868	11.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	3.000,00	-
535	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.43.00.00	155000	-	30.518,74
1466	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.10.00.00	150000	-	900.000,00
1470	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	2.300.537,83
921	13.001.15.122.0003.1.033	4.4.90.51.04.00.00	170401	-	211.193,36
923	13.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.39.80.00.00	170401	-	410.772,84
446	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	13.827,40
480	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.40.03.00.00	150001	-	33.296,13
780	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	568.000,00
867	11.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	3.000,00
TOTAL:				4.471.146,30	4.471.146,30

Saquarema, 04 de dezembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita